

DECRETO Nº 140/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 0508/2000, e consoante o Processo Administrativo nº 35359/2008;

Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores dos tributos municipais para o exercício de 2009, constantes da Lei Municipal 508/2000 (CTM).

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os valores previstos na Lei 508/2000 – Código Tributário Municipal, relativos ao ISSPF (Anexo V, Tabela 001), UFINRO (art. 258) e Taxas de Serviços Públicos (art. 148, incisos I ao XIX), reajustados monetariamente, com base no percentual de 9,5891% (nove virgula cinco, oito, nove, um, por cento), obtido pela media do IPCA-E e do IGPM, acumulado no período de julho/2007 a junho/2008.

Art. 2º - Os valores venais dos imóveis localizados neste município serão reajustados com base no índice de 9,5891% (nove virgula cinco, oito, nove, um, por cento), obtido pela media do IPCA-E e do IGPM, acumulado no período de julho/2007 a junho/2008.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR  
Prefeito do Município de Rio das Ostras